LEI Nº. 2756/97
ALTERADA
LEI Nº. 2.075/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2756/97
2753/97
ALTERADA PELA
LEI Nº. 176/2005
Compl.

LEI Nº 2.756, DE 14 DE MARÇO DE 1997.

Dispõe sobre a criação de Cargos e Empregos permanentes que passam a fazer parte do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Mococa.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 10 de março de 1997, aprovou Projeto de Lei nº 013/97 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes empregos permanentes, com jornada de trabalho semanal de 40:00 horas, que abaixo especifica e que passam a fazer parte integrante dos respectivos anexos da Lei nº 2.075, de 04-04-1991:

Empregos	Quantidade	Anexo	Tabela
Auxiliar Técnico Agropecuário	04	II	B
Engenheiro Agrônomo	01	II	C
Engenheiro Florestal	01	II	C
Médico Veterinário	01	II	C

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos especificados no art. 1º, serão os seguintes:

Tabela 1

Denominação	Quantidade	Vencimento
Auxiliar Técnico Agropecuário	04	R$ 468,06
Engenheiro Agrônomo	01	R$ 1.117,83
Engenheiro Florestal	01	R$ 1.117,83
Médico Veterinário	01	R$ 1.117,83

Art. 3º - Fica criado o Emprego em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento Municipal - DAAM,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.756, DE 14 DE MARÇO DE 1997.

que fica fazendo parte integrante do Anexo III, Tabela "A", do Quadro de Empregos em Comissão, da Lei nº 2.075, de 04-04-1991, conforme tabela abaixo:

Denominação	Quantidade	Vencimento
Diretor do DAAM	01	R$ 2.240,29

Art. 4º - As funções dos cargos que se especifica serão regulamentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE MARÇO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica

ANTONIO CARLOS MASSARO
Diretor do Depto. de Finanças